



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a anular o crédito especial no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a ANULAR O CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para "Programa de Esporte e Lazer na Cidade - Construção de Praça Poliesportiva" (Lei nº. 443, de 12 de novembro de 2.009) que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria Municipal de Obras

02.04.05 - Departamento de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Construção de Praça Poliesportiva

Fonte 01 - Ficha 621

Valor.....R\$ 5.250,00

Fonte 05 - Ficha 622

Valor.....R\$ 146.250,00

Total Geral.....R\$ 151.500,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, não será coberto com recursos na importância de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais) provenientes do Governo Federal / Ministério dos Esportes - Programa Esporte e Lazer na Cidade / Caixa Econômica Federal e a importância de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
461 file. 24 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815